ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 1.930/2014

Data: 30.12.2014

Ementa: altera a Lei municipal nº 1893 de 07/07/2014 alterada pela lei 1916 de 10/12/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.015.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os valores do demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas, no item Cadastro Imobiliário IPTU e Outros do valor de R$ 577.500,00 para R$ 1.200.000,00 e acrescentado o item Cadastro Econômico ISS e Outros com o valor de R$ 590.000,00 para o exercício de 2015, R$ 606.375,00 para o exercício de 2016 e R$ 642.700,00 para o exercício de 2017, para subsidiar a concessão dos incentivos para o descontos de juros e multa referente a Dívida Ativa do exercício de 2013 e anteriores, alterando o montante total da Renúncia de Receita do exercício de 2015 de R$ 2.265.250,00 para R$ 3.477.750,00, para R$ 2.994.887,50 do exercício 2016 e para R$ 3.173.865,00 do exercício 2017, conforme previsão no artigo 3º, § 4.º AMF VII da lei municipal 1893 de 07/07/2014, alterada pela 1916 de 10/12/2014.

ALTERA DE: AMF – R$ 1,00
Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO/ Desconto IPTU para aposentados, Pensionistas e Deficiente Físico e pagamento no Vencimento.	630.000,00	661.500,00	701.190,00	O dimensionamento dos elementos em analise para avaliar os programas financiados pela renúncia da receita são os valores já vinham sendo descontados da previsão das Receitas antes da Lei de Responsabilidade, e não afetam as metas de resultados, sendo que para alcançar os objetivos programados o Município promoverá ações para fomentar o alcance de seus objetivos com tais ações. - IPTU
Cadastro Imobiliário IPTU e Outros	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO /para pagamento no vencimento e Parcelamento REFIG	577.500,00	606.375,00	642.700,00	REFIG
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / REEMISSÃO	57.750,00	60.637,50	64.275,00	REEMISSÃO
RESTITUIÇÃO	Outros Benefícios	Arrematação em Ação TRABALHISTA	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.000,00	Ação Trabalhista
Total			2.265.250,00	2.388.512,50	2.531.165,00	

ALTERA PARA: AMF –
Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO/ Desconto IPTU para aposentados, Pensionistas e Deficiente Físico e pagamento no Vencimento.	630.000,00	661.500,00	701.190,00	O dimensionamento dos elementos em analise para avaliar os programas financiados pela renúncia da receita são os valores já vinham sendo descontados da previsão das Receitas antes da Lei de Responsabilidade, e não afetam as metas de resultados, sendo que para alcançar os objetivos programados o Município promoverá ações para fomentar o alcance de seus objetivos com tais ações. - IPTU
Cadastro Imobiliário IPTU e Outros	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO /para pagamento no vencimento e Parcelamento REFIG	1.200.000,00	606.375,00	642.700,00	REFIG
Cadastro Econômico ISS e Outros	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO /para pagamento no vencimento e Parcelamento REFIG	590.000,00	606.375,00	642.700,00	REFIG
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / REEMISSÃO	57.750,00	60.637,50	64.275,00	REEMISSÃO
RESTITUIÇÃO	Outros Benefícios	Arrematação em Ação TRABALHISTA	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.000,00	Ação Trabalhista
Total			3.477.750,00	2.994.887,50	3.173.865,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.262 de 31.12.2014 – página 18 – caderno de publicações legais
e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 231 de 30.12.2014 – ano 04

Guaíra 05/01/15
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito